



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 63/2020

De , 11 de Setembro de 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECUROS

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4183/2019, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 374.100,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e cem reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
003.15.451.0009.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Cód. Reduzido	1073	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	280.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001.10.302.0008.2077	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	1075	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
004.08.244.0058.2149	COVID - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19 - SOCIA	
Cód. Reduzido	1074	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.100,00
	SUBTOTAL	48.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL 374.100,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
003.15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Cód. Reduzido 166		
4490510000 OBRAS E INSTALACOES		280.000,00
SUBTOTAL		280.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.302.0008.2077 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Cód. Reduzido 555		
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS		46.000,00
SUBTOTAL		46.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
004.08.244.0058.2149 COVID - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19 - SOCIA		
Cód. Reduzido 1050		
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.100,00
SUBTOTAL		48.100,00
TOTAL		374.100,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

no lugar público de costume na data supra.